Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

1º TERMO ADITIVO Nº 510/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº **1499/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00009** de 02 de JUNHO de **2017**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **JONAY CONSTRUÇOES EIRELI-ME,** que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DE FECHAMENTO DA EMEF MARIA DA SILVA NUNES".** Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente Termo Aditivo, a **Prefeitura Municipal de Paragominas**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS,** portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **Contratante,** e do outro, a firma, **JONAY CONSTRUÇOES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 17.723.367/0001-36, Inscrição Municipal nº 2.9957 e INSC. ESTADUAL: 15.402.181-4, situada na AV. TAMANDARÉ, Nº 69, BAIRRO: CIDADE NOVA, PARAGOMINAS-PA, representada pelo Sr. **ADONAY DO AMARAL COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CIC/MF nº 105.409.622-87 e RG nº 2790503-SSP/PA-2ª via, residente e domiciliado na AV. TAMANDARÉ, Nº 69, BAIRRO: CIDADE NOVA, PARAGOMINAS-PA, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **04 de Setembro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 A presente prorrogação de prazo , tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1°, inciso II, do Art. 57 da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão da necessidade de pagamento das notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 1499/2017**, que terminaria em **02 DE NOVEMBRO DE 2017,** fica prorrogado através do **1º T.A Nº 510/2017** para **02 DE DEZEMBRO DE 2017**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura (**SEMINFRA**) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **04 de Setembro de 2017,** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02** (**duas**) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 25 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JONAY CONSTRUÇOES EIRELI-ME
ADONAY DO AMARAL COSTA
CONTRATADO

JONAY CONSTRUCOES EIRELI ME:17723367000136

Assinado de forma digital por JONAY CONSTRUCOES EIRELI ME:17723367000136
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PARAGOMINAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=JONAY CONSTRUCOES EIRELI ME:17723367000136
Dados: 2017.11.17 08:29:18 -03'00'

Testemunhas: 1._____ 2._____